

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** sob CNPJ n.º 04.523.184/0001-25, para assinatura do Primeiro Termo de Aditivo de Contrato Adiministrativo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 18110202/2020**, decorrente do Pregão Presencial n.º 033/2019-SRP para a **Prestação de serviços de fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação jurídica e fiscal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

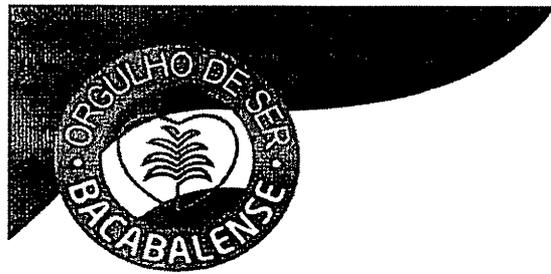
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 11 de maio de 2021.

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

RECEBI EM, 13 / 05 / 2021

  
**TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**  
CNPJ n.º 04.523.184/0001-25



## TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO n.º 1811020202/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 18110202/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181102/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2019-SRP**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL, E A EMPRESA TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.186.334/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** sob CNPJ n.º **04.523.184/0001-25**, sediada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 772, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Administrador o Sr. **JOSE RIBAMAR LEAL FILHO** sob CPF n.º 955.312.623-53 e C. I. n.º 118513499-6 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2019-SRP, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 181102/2019, na presença de testemunhas adiante nomidas, **CELEBRAM** o presente **TERMO DE ADITIVO**, com fundamento nas normas instituídas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do item 4.1 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 18110202/2021** que é no total de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, o mesmo passaria a vigorar com aditivo no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, totalizando no valor global de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sétima do contrato,.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:

 **02.03 – SECRETARIA DE SAUDE;**  
**10.122.0002.2021.0000 – MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**  
**02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS;**



**10.301.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA;  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal/MA, 12 de maio de 2021.

**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Portaria n.º 09/202*

*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

**TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ n.º 04.523.184/0001-25

**JOSE RIBAMAR LEAL FILHO**

CPF n.º 955.312.623-53

C. I. n.º 118513499-6 SSP/MA

**Administrador**

*Responsável Legal pela CONTRATADA*

### **TESTEMUNHAS:**

1.

RG/CPF: 034.185.153-12

2.

RG/CPF: 051 560 693 63